



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE:

Sec. Municipal de Administração

SERVIDOR RESPONSÁVEL:

Miguel Dos Santos Fumagalli e Silva

E-MAIL:

pmsaopedro@hotmail.com

TELEFONE:

(54) 99199-9431

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Data prevista para conclusão do processo: agosto/2026.

Descrição do objeto: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos com chip destinados à concessão de benefício alimentação aos servidores públicos do Município de São Pedro das Missões/RS, incluindo sistema de gestão, emissão, bloqueio, desbloqueio, substituição e suporte aos usuários, por meio de rede credenciada de estabelecimentos comerciais, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).*

2– JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir a adequada operacionalização do benefício alimentação concedido aos servidores públicos do Município de São Pedro das Missões/RS, por meio de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos com chip, em conformidade com as diretrizes do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT). A adoção de cartões eletrônicos para a disponibilização do benefício alimentação proporciona maior eficiência, segurança, transparência e controle na gestão dos recursos públicos, substituindo métodos tradicionais de concessão do benefício por um sistema moderno, informatizado e amplamente utilizado pela Administração Pública. Além disso, possibilita maior comodidade aos servidores, que podem utilizar o crédito em ampla rede de estabelecimentos credenciados para aquisição de gêneros alimentícios, respeitando a finalidade social do benefício. Sob a perspectiva administrativa, a contratação de empresa especializada reduz significativamente os procedimentos operacionais relacionados à gestão do benefício, uma vez que a contratada disponibiliza sistema informatizado para cadastramento de usuários, carregamento dos créditos, bloqueio e desbloqueio de cartões, emissão de segunda via, atendimento aos beneficiários e demais funcionalidades necessárias à correta execução contratual. A solução também proporciona maior rastreabilidade das operações, segurança nas transações, redução de riscos de fraudes, extravios e utilização indevida dos recursos, além de conferir maior agilidade na concessão dos créditos mensais aos servidores. Ressalta-se, ainda, que a contratação observa os princípios da eficiência, economicidade, transparência e interesse público previstos no art. 37 da Constituição Federal e atende às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando selecionar solução capaz de assegurar a continuidade da concessão do benefício alimentação, sem interrupções que possam causar prejuízos aos servidores públicos municipais. A contratação, portanto, revela-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

necessária para garantir a continuidade da política de valorização dos servidores, assegurando a adequada execução do benefício alimentação mediante sistema seguro, eficiente e de fácil gerenciamento, contribuindo para a melhoria das condições de alimentação, da qualidade de vida e do bem-estar dos beneficiários, bem como para o fortalecimento das ações de gestão de pessoas no âmbito da Administração Municipal.

3- DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Ref.	Qtde.
01	Prestação dos serviços de gerenciamento, administração e fornecimento dos cartões magnéticos alimentação para os servidores, de acordo com os requisitos do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT). Condições Comerciais: - Taxa de Administração: 0,00% (zero por cento) sobre o valor da fatura mensal; - Pagamento: Pré-pago (boleto ou débito em conta); - Prazo de emissão dos cartões: 10 (dez) dias úteis; - Custo unitário da emissão da 1ª via dos cartões: R\$ 0,00 (isento); - Custo unitário da emissão da 2ª via dos cartões: R\$ 5,00 (cinco reais);	Un	234

4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documentação Exigida:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente contratação, consistentes na administração, gerenciamento e fornecimento de cartão alimentação ou benefício similar por meio de cartão eletrônico/magnético.

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO:

a) A execução dos serviços terá início após a emissão da Ordem de Serviço e assinatura do contrato, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

b) A contratada deverá realizar a emissão e entrega dos cartões eletrônicos com chip aos beneficiários indicados pela Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da relação dos servidores.

c) Os créditos relativos ao benefício alimentação, deverão ser disponibilizados mensalmente nos cartões dos servidores, em data previamente definida pela Administração Municipal, conforme os valores informados pela contratante.

d) A contratada deverá disponibilizar sistema informatizado para gerenciamento dos benefícios, permitindo à Administração realizar o cadastramento de beneficiários, inclusão e exclusão de usuários, solicitação de emissão e reemissão de cartões, bloqueio e desbloqueio, acompanhamento das cargas efetuadas e emissão de relatórios gerenciais.

e) Os cartões deverão possuir tecnologia com chip e senha individual, garantindo segurança nas transações e utilização exclusiva pelo beneficiário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

- f)** A contratada deverá manter central de atendimento para suporte técnico aos usuários e à Administração, disponibilizando canais de comunicação para esclarecimento de dúvidas, registro de solicitações, bloqueio de cartões, emissão de segunda via e demais serviços relacionados à execução contratual.
- g)** Em caso de perda, furto, roubo, dano ou extravio do cartão, a contratada deverá providenciar o bloqueio imediato mediante solicitação do beneficiário ou da Administração e emitir nova via, preservando o saldo existente, observado o prazo máximo previsto em contrato.
- h)** A empresa contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, rede credenciada de estabelecimentos comerciais aptos ao fornecimento de gêneros alimentícios, garantindo atendimento adequado aos servidores do Município de São Pedro das Missões/RS.
- i)** Todos os custos decorrentes da execução dos serviços, incluindo emissão da primeira via dos cartões, sistema de gestão, suporte técnico, manutenção da plataforma, transporte e entrega dos cartões, correrão por conta da contratada, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais à Administração, ressalvada a hipótese de emissão de segunda via, quando prevista contratualmente.
- j)** A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, que acompanhará a prestação dos serviços, verificará o cumprimento das obrigações assumidas e registrará eventuais ocorrências para adoção das providências cabíveis.
- k)** A estimativa inicial de beneficiários é de 234 (duzentos e trinta e quatro) servidores, correspondendo ao mesmo número estimado de cartões eletrônicos a serem emitidos. Trata-se de quantitativo meramente estimativo, podendo sofrer acréscimos ou reduções durante a vigência contratual, conforme admissões, exonerações, aposentadorias, afastamentos ou outras alterações no quadro de pessoal, sem que isso gere direito à indenização ou reequilíbrio econômico-financeiro, observadas as disposições legais e contratuais.

6 – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva prestação dos serviços, atesto de recebimento e aprovação pela fiscalização da Secretaria Requisitante.

7 – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

03.01 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

03.01.04.122.0003.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

São Pedro das Missões/RS, 21 de agosto de 2026.

Breno Ribeiro da Silva
Sec. Adjunto De Administração